



Ementa: Denomina logradouro público no Bairro de Fátima, Distrito da Califórnia, no Município de Barra do Piraí.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei que visa denominar como “Rua Paulo Roberto Vilela Pereira” a via pública atualmente identificada como Rua 4, localizada no Bairro de Fátima, Distrito da Califórnia, neste Município.

Consta ainda Emenda Modificativa alterando a redação do art. 1º para complementar a localização da via, incluindo o “Loteamento Reserva Residencial”, conferindo maior precisão à identificação do logradouro.

COMPETÊNCIA LEGISLATIVA

A matéria encontra respaldo no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, por tratar de assunto de interesse local, bem como na competência legislativa do Município para denominação de bens e logradouros públicos.

CONSTITUCIONALIDADE E JURIDICIDADE

O Projeto de Lei não apresenta vício de iniciativa, tampouco afronta dispositivos constitucionais ou legais, estando em conformidade com os princípios da legalidade e interesse público.

A documentação acostada aos autos demonstra a identificação da via e a homenagem pretendida, inclusive com certidão de óbito anexada ao processo.

Quanto à Emenda Modificativa, verifica-se que a alteração possui natureza meramente técnica e corretiva, objetivando aprimorar a precisão do endereço do logradouro.

TÉCNICA LEGISLATIVA

A proposição encontra-se redigida em conformidade com as normas de técnica legislativa e redação oficial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E APROVAÇÃO** do Projeto de Lei, bem como da Emenda Modificativa apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Luiz Felipe de Paula Pinto

Vereador—Presidente da Comissão de Constituição,Justiça e Redação

Luciana de Oliveira Maciel deAlmeida

Vereadora—Relatora da Comissão de Constituição,Justiça e Redação

Elves Costados Santos

Vereador—Vogal Comissão de Constituição,Justiça e Redação



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ**